

**EDITAL nº 09/2022**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA PROFESSOR VISITANTE NO**  
**BRASIL- CAPES PrInt 2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (PPGQPN-IPPN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que, de 20 a 24 de junho de 2022, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsa Professor Visitante no Brasil do CAPES-PrInt de 2022.

**1. DA FINALIDADE, DAS VAGAS E DA VALIDADE**

1.1. A bolsa CAPES-PrInt Professor Visitante no Brasil, tem por finalidade, a atração de professores de renome atuantes e residentes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, com vigência mínima de 15 dias e máxima de 12 meses, divididos em até 3 períodos ao longo da duração do Projeto Institucional de Internacionalização. A bolsa terá início de vigência entre janeiro e março de 2023.

1.2. O PPGQPN irá selecionar uma proposta para atuação, pelo período de até 12 meses, de Professor Visitante Estrangeiro no Brasil nas atividades científicas e acadêmicas do Programa. Os candidatos devem atender aos requisitos mencionados neste edital, além de estar em conformidade com os demais requisitos do Edital 41/2017 Capes/PrInt e da Portaria Capes 289, de 28 de dezembro de 2018.

1.3. O presente edital tem por objetivo realizar a seleção dos candidatos para a criação de uma lista de espera. As bolsas serão implementadas assim que disponibilizadas pela PR-2 conforme a classificação dos candidatos na seleção.

1.4. O presente edital terá validade desde sua publicação até o encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, para convalidação da seleção, conforme cronograma estabelecido pela mesma e divulgado no site da PR2.

1.5. Consideram-se extintos os editais de processos de seleção anteriores.

**2. ELEGIBILIDADE**

2.1. O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos, além daqueles do Edital 41/2017 Capes/PrInt e da Portarias Capes 289 (de 28 de dezembro de 2018) e Capes 01/2020:

- a. Ser indicado por docente credenciado como orientador no PPGQPN, doravante denominado "docente proponente";
- b. Possuir residência fixa e vínculo com instituição no exterior (lista de países anexo);
- c. Possuir título de Doutor;
- d. Ter o *Curriculo Vitae* atualizado
- e. Não serão aceitas candidaturas de professores que estejam exercendo atividades de docência ou pesquisa no Brasil

Os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo de seleção de através do envio dos documentos descritos no item 2.2, no formato PDF, para o email: [posgrad@ipjn.ufrj.br](mailto:posgrad@ipjn.ufrj.br).

2.2. A inscrição efetuada por email será homologada somente após a confirmação do recebimento da inscrição pela Secretaria de Pós-Graduação.

2.3. Estar ciente das informações e atender aos demais requisitos constantes do Edital nº 41/2017 CAPES-PrInt, da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e da Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020.

2.4. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no formato PDF:

- a. Carta de intenções feita pelo proponente, contendo as seguintes informações:
  - i. Título, nome completo e área de atuação principal do Professor Visitante Estrangeiro;
  - ii. Identificação da instituição estrangeira à qual o Professor Visitante Estrangeiro está vinculado.
  - iii. Registro ORCID atualizado
- b. Plano de atividades no Brasil (em português), contendo os seguintes itens:  
Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais). Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto de Cooperação Internacional do PPGIPPN-UFRJ. Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades. Objetivos e Metas. Cronograma de atividades.

2.5. A inscrição é gratuita.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1. O processo de seleção do candidato será efetuado por uma Comissão de Avaliação, composta pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação ou seu substituto eventual, um docente do PPGQPN e um avaliador externo, homologada em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN-IPPN.

3.2. A seleção dos candidatos será realizada no período entre 04 a 07 de julho de 2022.

3.3. Serão analisadas somente candidaturas que apresentarem a documentação completa listada no item 2.2.

3.4. Conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, a seleção dos candidatos seguirá os seguintes critérios:

- a. Adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- b. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade nos últimos vinte e quatro meses;
- c. Possibilidade de criação de parceria e o início ou consolidação de uma rede internacional de pesquisa existente;
- d. Possibilidade do estabelecimento e manutenção de intercâmbio científico e ampliação do nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e em centros internacionais de excelência;
- e. Desenvolvimento de áreas de interesse ao PPGQPN.

### **4. DOS RESULTADOS**

4.1. A classificação do processo de seleção será divulgada no site do IPPN até o dia 08 de julho de 2022.

4.2. Em caso de interposição de recurso, a análise e classificação final do processo de seleção será divulgada no site do IPPN até o dia 12 de julho de 2022.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que tiver sua candidatura indeferida, poderá solicitar reconsideração, na Secretaria de Pós-graduação, no prazo de 3 dias úteis após a divulgação dos resultados.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Para informações adicionais, contatar:

Secretaria do Programa de Pós-graduação (PPGQPN-IPPN)  
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais  
Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Prédio do CCS, Bloco H  
Cidade Universitária – 21941902 – Rio de Janeiro – RJ email:  
[posgrad@ippn.ufrj.br](mailto:posgrad@ippn.ufrj.br)

6.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita:

- a. As cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital;
- b. As cláusulas e condições estabelecidas na Portaria da Capes Nº 289, de 28 de dezembro de 2018;
- c. As cláusulas e condições estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ nas Diretrizes para Seleção de candidatos a bolsas, bem como compromete-se em acompanhar todas as informações e atualizações divulgadas no site da PR2.

6.3. À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2022.



---

Profa. Lidilhone Hamerski  
Coordenadora do PrInt-IPPN

## ANEXO 1

O Projeto de Internacionalização da UFRJ contempla dois temas. Cada programa deve atentar para o tema no qual se insere e os países com os quais as parcerias podem ser realizadas. Cada programa deve cuidar para que pelo menos 70% dos recursos sejam investidos em parcerias com países prioritários (verde) e no máximo 30% com os demais países (vermelho). Fonte: Edital 41/2017 - Capes/PrInt.

TEMA ao qual o PPGQPN está inserido: Sustentabilidade e Proteção à Vida

Países:

África do Sul | Alemanha | Angola | Arábia Saudita | Argentina | Austrália | Áustria |  
Bélgica | Canadá | Chile | China | Coreia do Sul | Costa Rica | Dinamarca | Espanha |  
Estados Unidos | Finlândia | França | Grécia | Holanda | Hungria | Índia | Indonésia | Irã  
| Irlanda | Itália | Japão | México | Moçambique | Noruega | Nova Zelândia | Peru |  
Portugal | Reino Unido | Rússia | Suécia | Suíça | Uruguai.